



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 031/2017-P

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS  
Secretaria de: **JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Dois Córregos, 16 de março de 2017

Senhor Presidente,

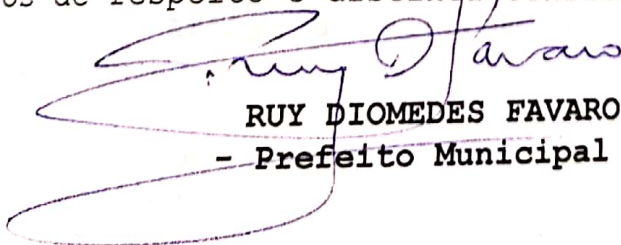
27 MAR 2017

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que "CONFERE DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O projeto de lei em questão tem a finalidade de referendar a homenagem prestada por essa E. Casa, por iniciativa do vereador Alceu Antonio Mazzihero, pelo Projeto de Lei nº 001/2017 - Legislativo, objeto de veto pelos motivos explicados no ofício de apresentação de oposição.

Dessa forma, desnecessário destacar aqui as justificativas da homenagem, devendo permanecer aquelas formuladas no projeto de iniciativa do vereador-autor da honraria.


Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

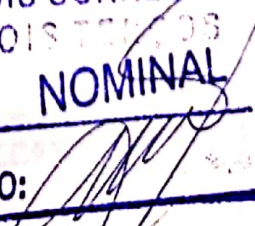
  
RUY DIOMEDES FAVARO  
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor  
NELSON ALEX PARENTE  
MD. Presidente da Câmara Municipal de  
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP  
e-mail: administracao@doiscorregos.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS  
AUTOGRÁFO ENVIADO  
PELO OF. Nº 031/2017  
DE 17/03/2017  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS  
DATA: 17/03/2017  
HORA: 15:08  
Projeto de Lei nº 001/2017  


CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS  
DOIS CÓRREGOS  
NOMINAL  
VISTO: 



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 031, DE 2017

(CONFERE PROVIDÊNCIAS)  
DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS

Aprovado em 1.ª e 2ª Discussão  
Em 10/ABR 2017  
PRESIDENTE

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - a Rua 8, do Setor Industrial IV - Oliver Zanzini, passa a denominar-se "Rua Edmundo Moreira de Souza".

**Artigo 2º** - O Poder Público providenciará o emplacamento da referida via pública com a nova denominação de que trata o artigo anterior.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias vigentes, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e dezessete.

RUY DIOMEDES FAVARO  
- Prefeito Municipal



Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP  
e-mail: administracao@doiscorregos.sp.gov.br